



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência

DESPACHO Nº 62/2024

Encaminhem-se os autos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024, à Comissão Especial de Licitação, para providências subsequentes ao andamento do processo licitatório.

Em atenção ao Despacho nº 475/2024 (4862447), que solicitou análise da proposta e documentação técnica apresentados pela empresa Comprehense do Brasil Engenharia Ltda, arrematante do referido Pregão Eletrônico, e emissão de PARECER TÉCNICO fundamentado, quanto ao atendimento do produto/serviço às especificações solicitadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Diante da solicitação, a Gerência de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência, da Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde esclarece as seguintes questões:

O Edital do Pregão Eletrônico (4472949), em seu item item 12.5.18.3, prevê a substituição imediata dos equipamentos odontológicos removidos da Unidade de Saúde para manutenção por prazo superior a 03 (três) dias úteis, devendo a Contratada disponibilizar o quantitativo de equipamentos especificados neste item. Ao analisar a proposta apresentada pela empresa arrematante, e conforme resposta repassada através de e-mail (4876010) enviado a esta gerência, a previsão orçamentária para disponibilização de tais equipamentos de backup no valor de R\$955,64 mensais conforme item 8 da tabela escritório/estruturação não correspondem a solicitação do item referido no Edital.

Cumprе salientar que o Edital também determina que a sede e oficina da contratada seja no município de Goiânia, a fim de facilitar a fiscalização dos serviços contratados e dar celeridade nas manutenções dos equipamentos odontológicos, evitando a descontinuidade da assistência odontológica nas Unidades de Saúde desta Secretaria. Contudo, a proposta comercial apresentada pela referida empresa informa que sua sede está situada à Rua João Oswaldo Cardoso, nº 600, Distrito Piracangagua - Taubaté/SP, não estando assim em consonância com o edital. Embora a empresa arrematante tenha afirmado, em sua resposta a esse questionamento, que alugará uma sede neste Município, esta Gerência julga que o valor destinado a este fim é insuficiente, tendo em vista os valores praticados, no município de Goiânia, para locação de imóveis com a estrutura necessária para o desenvolvimento dos serviços contratados (sede administrativa + oficina).

Diante do exposto, esta Gerência considera que a empresa arrematante **não atende** às especificações solicitadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Isadora Morais Parreira Rodrigues
Gerência de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência
Decreto nº 3.407/2022

Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial

Decreto nº 40/2023

Cynara Mathias Costa

Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

Decreto nº 234/2021

Goiânia, 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Morais Parreira Rodrigues, Gerente de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência**, em 14/08/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli, Diretora de Apoio Logístico e Assistencial**, em 14/08/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynara Mathias Costa, Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde**, em 14/08/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4873271** e o código CRC **563862BF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000026982-8

SEI Nº 4873271v1

A Gerência de Saúde Bucal
Diretoria de Redes Temáticas
Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO

Referente: Resposta ao Questionamento pregão eletrônico número 90023/ 2024

A empresa COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA sediada R. João Oswaldo Cardoso, 600, Distrito Industrial do Piracangagua, Taubaté-SP, CEP 12042-050, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, apresenta suas considerações sobre a diligência supramencionada, como segue.

1. Acerca dos equipamentos de backup, qual valor destinado para os mesmos?
2. Referente aos custos de R\$ 1.900,00 para locação de imóvel, seria este valor para estrutura da sede da oficina de manutenção dos equipamentos odontológicos?
3. Qual local será esta oficina?

Resposta a questão 01:

Os custos de disponibilização de Backup estão inseridos como custos operacionais diversos previstos na planilha de composição de custos, item 08 da tabela Escritório/Estruturação.

Resposta a questão 02:

A importância de R\$1.900,00 apresentada na tabela Escritório/Estruturação no item 01, refere-se aos custos de locação de imóvel, valor médio de mercado praticado no município de Goiânia-GO. Cabe ao momento informá-los que provisionamos uma reserva orçamentária na planilha de custos de R\$ 224.642,88 (15%) para custeio da unidade para atendimento ao objeto contratado, verba essa destinada a compra de ferramentas, instrumentos, material de escritório, custos contábeis, locação de equipamentos de reserva, etc.

Resposta a questão 03:

Sobre a oficina a ser instalada no município de Goiânia, ainda não temos o imóvel locado, e na hipótese de sermos contratados pela administração municipal de Goiania, procederemos com a locação do imóvel com a brevidade e celeridade que o objeto requisita.

Para finalizar, reiteramos que nossa empresa possui aptidão técnica para a consecução do projeto licitado, fato que poderá ser comprovado na oportunidade da prova de conceito, onde a comissão terá a oportunidade de conhecer as nossas instalações e também obter as respostas para as questões colocadas no edital sobre o que solução deve ser capaz de produzir e entregar.

Continuamos à disposição e apresentamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente

Reims Eric de Andrade
RG 10.390.315
Sócio-Diretor

**Reims
Eric de
Andrade**

Assinado de
forma digital por
Reims Eric de
Andrade
Dados: 2024.08.13
15:43:28 -03'00'